

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 01, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVA A REGULAMENTO DA VI
CONFERÊNCIA **MUNICIPAL DE**
CULTURA DE BARRA DO MENDES E DÁ
OUTRAS **PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 16 de 29 de AGOSTO de 2023, que convoca a VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES e o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será realizada em 05 de SETEMBRO de 2023.

Art. 3º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA responsável pelas providências operacionais para a realização da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES serão decididos pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIARA SODRÉ BARRETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA
DO MENDES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES, convocada através do Decreto nº nº 45 de 14 de JULHO de 2023, é parte integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura"

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo município.

Art. 3º Constituirão eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES

- I. Eixo 1: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

de Cultura;

- II. Eixo 2: Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III. Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Eixo 6: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será realizada no dia 05 de SETEMBRO de 2023 e terá caráter mobilizador propositivo e eletivo.

Art. 5º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de CULTURA.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a VI Conferência Municipal de Cultura de DE BARRA DO MENDES contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 06 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais assim definidos:

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

I — Representantes da Área Governamental:

- a) PALOMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO – Secretaria Municipal de Cultura;
- b) JAMA MATOS DA SILVA - Secretaria Municipal de Cultura;
- c) GRAZIELA – SECRETARIA DE CULTURA - Secretaria Municipal de Cultura;

II — Representantes de instituições Convidadas:

- a) GABRIELY FÁBIAN ALMEIDA VIEIRA - Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) DANILO NEIVA COSTA - Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- c) THALES DA SILVA BARRETO - Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da SECRETARIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

I — propor critérios de participação da sociedade civil,

II – definir local, pauta e programação da Conferência; e

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 11 de setembro de 2023.

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º As despesas para realização da VI Conferência Municipal de Cultura BARRA DO MENDES, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para a corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será integrada por artistas agentes e produtores grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

relacionados a promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia a VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial sendo 01 (um) deles automaticamente, delegado para a etapa Estadual.

Parágrafo único - O delegado eleito para etapa Territorial e Estadual deverá, obrigatoriamente, ser da sociedade civil.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da VI Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento de VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo II do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Nº de Participantes	Delegados a serem eleitos para:	
	Conferência Territorial	Conferência Estadual

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

De 25 a 500	5% dos participantes	01
Acima de 500	25	01

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à Cultura.

§ 4º Para o cálculo do número de delegados tomando como base o percentual de 5%, será considerado o decimal a partir de 0,5 (meio ponto) para a aproximação numérica para o próximo número inteiro.

Art. 13. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa territorial e estadual e perante a IV Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes com representação da sociedade civil e da área governamental.

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br